

Salvador, 13 de dezembro de 2018.

Á SUPERINTENDENTE

Sra. Rosalba Silva Oliveira

ANULAÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 0022/2018

Da análise dos termos, trata-se de solicitação Do Dr. Luiz Carlos Santana Passos - Diretor do Hospital Ana Nery e Coordenador do Projeto: 180035/01/01.0039, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 07 (sete) elevadores, com reposição de peças, componentes e/ou acessórios e disponibilização de mão de obra especializada (01 técnico residente), pelo período de 06 (seis) meses.

O presente processo licitatório fora instaurado na modalidade Seleção Pública Presencial nº. 0022/2018, sendo designada à data para entrega e abertura de proposta no dia 17 de dezembro de 2018 às 09hs.

Insta afirmar, no entanto, que surgiram questionamentos das empresas quanto a possibilidade de visita ao espaço de execução dos serviços. Tal hipótese, contudo, não havia sido prevista pelo setor solicitante, de modo que não constou do Termo de Referência que inaugurou o presente procedimento. A referida visita, como se pode inferir, é elemento constitutivo da proposta, uma vez que permite às participantes a melhor avaliação do ambiente e, conseqüentemente, aperfeiçoamento do valor orçado.

Por tal razão, considerando que, neste momento, o referido vício é insanável – pois que impossível contornar a situação dentro do tempo hábil – e de acordo com o item 34.2. do Edital, cujo teor assim disciplina: “O certame será anulado por ato da

autoridade máxima desta Instituição sempre que se verificar a ocorrência de ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”, informamos a decisão desta Instituição pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório.

É o nosso entendimento.

Fábio Isensee de Souza
Presidente da Comissão



Rosalinda Oliveira
Superintendente